



**Minuta Contrato Interadministrativo de delegação de competências no âmbito da execução de Obras
Diversas - Adenda 1**

Entre

Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como **Primeiro Outorgante**,

E

Freguesia de Amor, pessoa coletiva pública com o n.º 507277899, com sede em Largo Padre Margalhau, n.º 3 – Amor, e com o endereço eletrónico geral@jf-amor.pt, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adriano Barreiro Neto, no exercício das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designada como **Segunda Outorgante**,

Considerando que:

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 15 de junho de 2026, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da execução de **Obras Diversas**, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 25 de junho de 2026 e após aprovação dos órgãos competentes executivo e deliberativo da **Freguesia de Amor**, foi outorgado em **20 de julho de 2026**;
- b) O referido contrato integra, como Anexo I, o Estudo de demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incluindo os respetivos anexos técnicos;
- c) Foi detetado que a primeira planta de localização integrante do Anexo I ao referido contrato correspondia à Rua Central, em Coucinheira, identificando um troço distinto daquele que constitui o objeto da intervenção prevista, correspondendo esta a outro troço da mesma via, conforme se encontra assinalado na planta de localização agora substituída;
- d) A substituição daquele elemento gráfico não altera o objeto do contrato, o âmbito da delegação de competências, os recursos financeiros associados nem quaisquer direitos ou obrigações das partes;
- e) Importa, por isso, proceder à substituição da referida planta de localização pela versão correta, que identifica o troço objeto da intervenção prevista, através da presente adenda;

É livremente celebrada, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a adenda n.º 1 ao contrato interadministrativo entre o Município de Leiria e a **Freguesia de Amor**, para execução de **Obras Diversas**, nos termos que se seguem:

**Cláusula 1.ª | Objeto da alteração do contrato**

A presente adenda tem por objeto a retificação de uma planta de localização constante do Anexo I do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Execução de **Obras Diversas** celebrado entre o Município de Leiria e a **Freguesia de Amor**.

Cláusula 2.ª | Alteração ao Anexo I

1. É substituída a planta de localização constante do Anexo I do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Execução de **Obras Diversas** pela versão corrigida que se anexa à presente adenda e dela faz parte integrante.
2. A planta de localização corrigida passa a integrar o Anexo I do contrato para todos os efeitos legais, substituindo integralmente a versão anteriormente aprovada.
3. Mantêm-se integralmente em vigor todas as restantes cláusulas do contrato e demais elementos constantes do Anexo I que não sejam expressamente alterados pela presente adenda.

Cláusula 3.ª | Forma da alteração ao contrato

A presente alteração é formalizada por escrito e constitui parte integrante do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Leiria e a **Freguesia de Amor**.

Cláusula 4.ª | Produção de Efeitos

A presente adenda produz efeitos na data da outorga do contrato inicial

Cláusula 5.ª | Publicidade

A presente adenda ao Contrato Interadministrativo é publicitada no sítio da Internet do Município de Leiria.

Parágrafo Primeiro:

A minuta da presente Adenda n.º 1 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ____ de ____ de 2026, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente à reunião da Junta de **Freguesia de Amor** em ____ de ____ de 2026, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à referida Lei, submetida à sessão da Assembleia de Freguesia da **Freguesia de Amor** em ____ de ____ de 2026, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

**Parágrafo Segundo:**

A presente adenda é composta por __ (____) páginas e __ (____) anexo (s), sendo devidamente assinada pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, __ de _____ de 202__.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

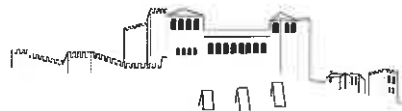
Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes

O Presidente da Junta de Freguesia de Amor

Adriano Barreiro Neto

Anexos:

- Planta de localização, destinada a substituir a versão anteriormente constante do Anexo I do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Execução de Obras Diversas.



Escala: 1:2,000

Data: 8/3/2026

0

40 Metros

Requerente:

Local da obra:

Freguesia: Amor

Guia nº:

Observações: